

9



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, de 31 de agosto de 1972 =

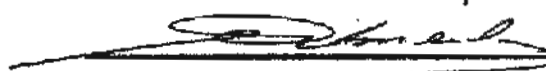
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. PAULO ZINGG o título de "Cidadão Jundiaense".

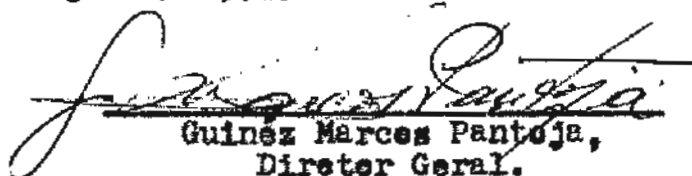
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de agosto de mil - novecentos e setenta e dois. (31/08/1972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

*